



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 821

DE 11 de outubro de 1973

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UMA
GLEBA DE TERRA DESTINADA À
ABERTURA DE UMA AVENIDA PA-
RALELA A PRAIA, ÀS MARGENS-
DO RIO TIETÊ.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

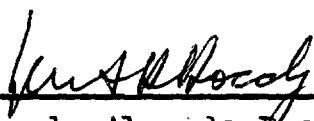
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir pela importância de Cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos cruzeiros), uma gleba de terra com área de 14.619,00 (quatorze mil e seiscentos e dezenove) metros quadrados, destinada a abertura de uma Avenida Paralela à Praia, às margens do rio Tietê, conforme o plano de urbanização da Prainha e pertencente a Adolfo-Sagioro, objeto do Decreto de desapropriação nº 178 de 28 de setembro de 1973.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

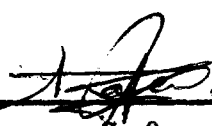
Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 11 de outubro de 1973



Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Ademar Cafeo
Secretário